



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 119

de 03 de Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 3.801,00 (Três mil, oitocentos e um reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 3.801,00 (Três mil, oitocentos e um reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.09.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social	
08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente	
33.90.39 FR 2 CA 500.0019 PSE LIBERDADE ASSISTIDA.....	R\$ 3.801,00
TOTAL.....	R\$ 3.801,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, abaixo relacionada:

02.09.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social	
08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente	
33.90.36 FR 2 CA 500.0019 PSE LIBERDADE ASSISTIDA.....	R\$ 3.801,00
TOTAL.....	R\$ 3.801,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira, e efetuar a transposição das categorias econômicas existentes no Orçamento do Exercício de 2013 do Recurso Vinculado de FR2 PSE LIBERDADE ASSISTIDA, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente a criação da categoria econômica 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para atender despesas do recurso vinculado de Fonte 2 PSE LIBERDADE ASSISTIDA. Para cobertura do presente crédito especial iremos anular parcialmente a categoria econômica 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do próprio recurso vinculado.

Sendo o que competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal